

MANUAL DO DISCENTE FACCAT

2.019

ÍNDICE

1.	Expediente	03
1.	Mensagem do Diretor Geral	04
2.	Missão e Breve Histórico	05
3.	Calendário Escolar	06 e 07
4.	Estrutura da FACCAT	08
5.	Cursos	08
6.	Coordenadorias	08
7.	Matrizes Curriculares	09
8.	Corpo Docente	23
9.	Biblioteca	24
10.	Laboratórios	31
11.	Estrutura Física	32
12.	Diretório Acadêmico	32
13.	Cantina	33
14.	Regime Escolar	33
15.	Eventos acadêmicos	39
16.	Eventos não acadêmicos	39
17.	Ouvidoria	40

Expediente:

Mantenedora: Organização Educacional Artur Fernandes Ltda

Diretores: Prof. Dr. Edson Kawano e Prof. Dr. Celso Kawano

Faculdades FACCAT

Presidente do Conselho Acadêmico: Prof. Dr. Celso Kawano

Diretor Geral: Prof. Dr. Celso Kawano

Vice-Diretor Geral: Prof. Dr. Genésio Kuguimoto Gestor Jurídico: Prof. Dr. Genésio Kuguimoto Gestor Acadêmico: Prof. Roberto Kawasaki Gestor Administrativo: Prof. Eduardo Garcia Secretária Geral: Profª Aparecida Shirlei Borges

Comissão Própria de Avaliação: Prof. Lucilo Jordão de Oliveira Procurador Institucional junto ao MEC: Prof. Roberto Kawasaki

Ouvidor: Prof. José Carlos Magnani

Coordenação de Administração: Prof. Fabiano Pinto Neves Coordenação de Ciências Contábeis: Prof. Edmar Reinas Moreno Coordenação de Ciências Econômicas: Prof. Roberto Kawasaki

Coordenação de Pedagogia / Letras / LIBRAS: Profª. Drª. Luciana Ferreira Leal

Coordenação de Sistemas de Informação: Profª. Dra. Patrícia Moreno Coordenação de Arquitetura e Urbanismo: Prof. Valentim César Bigeschi Coordenação de Licenciatura em Computação: Profª. Dra. Patrícia Moreno Coordenação de Jornalismo e Publicidade e Propaganda: Prof. Dr. Roberto Reis Coordenação de Engenharia de Produção: Prof. Lucilo Jordão de Oliveira

Coordenação de Educação Física: Prof. Paulo Pesoti Coordenação de Pós-Graduação: Profª Aline Teixeira

Coordenação Projetos Escola da Família / Bolsa Alfabetização: Profª Drª. Luciana Ferreira Leal

Coordenação Projeto "Clube de Leitura": Profª Dra. Luciana Ferreira Leal Coordenação de Tecnologia e Informação: Prof. Valdir Pato Júnior Coordenação COLAP (PROUNI) / CPSA (FIES): Prof. Roberto Kawasaki

Bibliotecária: Bel. Valentina Machado e Débora Manfré

Secretaria: Aline Oliveira, Prof^a Célia Banhara e Fátima Sanches

Tesouraria: Marisa Sato e Elizabeth Cavalhieri

Financeiro: Cibele Martini Eventos: Bel. Bruna Gislon

Marketing e Publicidade: Acad. Tainá Praxedes

Imprensa: Prof. Ms. Tiago Pettenuci Tecnologia: Bel. Frederico De Micheli Bedéis: Lucas Mendonça de Oliveira Portaria: Rafael Agudo e Osmar Maran

Apoio: Izabel Santos, Ana Barbosa, Maria Fátima Rodrigues, Sônia Ruiz, Cláudia Anjos, Márcia Servilha e

Maria Neide Santos

Manutenção: Arq. Ailton Nascimento, Antenor de Souza Filho, Francisco de Oliveira e Adenilson Ferreira

Mensagem do Diretor Geral

Seja muito bem-vindo às FACULDADES FACCAT

As Faculdades FACCAT completaram **50** anos em **2019** e nestas mais de 05 (cinco) décadas já formaram mais de 6.000 (seis mil) profissionais nas áreas de Ciência Contábeis, Administração, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Pedagogia, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Engenharia de Produção.

Temos, pois, tradição, experiência, seriedade e competência.

Continuamos com muito mais intensidade a oferecer cursos de Pós-Graduação em nível de especialização, em parceria com INEC-Instituto Nacional de Pós-Graduação, Pesquisa e Educação Continuada.

As Faculdades FACCAT mantêm convênios para realização de estágios com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), FUNDAP (Fundação do Desenvolvimento da Administração Pública) e com outras empresas públicas e privadas da região.

Somos credenciados pelo FIES (Programa de Crédito Educativo do Ministério da Educação), que oferece a possibilidade de alunos carentes serem beneficiados com financiamento de seus estudos.

Desde 2005 a FACCAT é parceira do PROUNI e mantém com o Governo do Estado de São Paulo o convênio "Bolsa Escola da Família ". Em 2013 firmamos parceria com a UMESP – Universidade Metodista de São Bernardo do Campo e Bolsa Alfabetização com a Secretaria Municipal de Educação de Tupã.

As Faculdades FACCAT oferecem anualmente bolsas de estudos à comunidade local e regional.

Dentro do espírito inovador, queremos aprimorar cada vez mais, para poder oferecer aos nossos acadêmicos uma escola de alto nível. Assim, não só acreditamos como temos a certeza de que estaremos formando cidadãos capacitados profissionalmente e compromissados em construir um mundo melhor e mais justo.

Dr. Celso Kawano

Diretor Geral

Missão

Somos uma instituição aberta à comunidade, livre e democrática. Objetivamos promover, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento humano e o desenvolvimento do pensamento criativo, reflexivo e crítico, ampliando o saber e a cultura.

Uma história dedicada ao Ensino ...

Nossa experiência em Educação começou em 1956, com a fundação da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, que atuava no ensino comercial médio, com o curso de Técnico em Contabilidade.

Logo as atividades se ampliaram e o nome se modificou para Colégio Comercial e Escola Normal Artur Fernandes, abrigando os cursos de Magistério, Técnico em Contabilidade e Secretariado.

Em 1968, seguindo a proposta de sempre acompanhar as novas necessidades do mercado de trabalho e da qualidade do ensino, constituiu-se a Organização Educacional Artur Fernandes, com os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis para instalar a Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã (FACCAT).

Depois vieram os cursos e **Economia**, **Análise de Sistemas**, **Pedagogia**, **Sistemas de Informação**, **Licenciatura em Computação**, **Arquitetura e Urbanismo**, **Publicidade e Propaganda e Jornalismo**, **Engenharia de Produção**, **Educação Física e Letras**. Em breve pretendemos oferecer **Engenharia Civil**. São **63** anos de experiência no ensino e **50** anos dedicados ao ensino superior. Desde 2006, com a diversificação dos cursos, transformou-se em **FACULDADES FACCAT**.

Mais de meio século de história habilita-nos a merecer sua confiança.

Venha fazer parte da nossa História e escrever a sua história de sucesso!

CALENDÁRIO ESCOLAR - 1º SEMESTRE/2019

Mês	S	Т	Q	Q	S	S	Dias Letivo	Ocorrências	Histórico
Janeiro	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	S	01 02 a 05 07 a 10 07 a 25 27 30 e 31	Feriado Recesso Escolar Datas de Matrículas e Rematrículas Inscrições para o 2º Processo Seletivo 2º Processo Seletivo- 13 horas Matrículas dos Classificados no 2º Processo Seletivo
Fevereiro	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22	02 09 16 23	21	01 01 01 a 02 04 16,23	Reunião Gerall, às 20 h Dia do Publicitário Matrículas dos classificados no 2º Processo Seletivo Início do Ano Letivo e Entrega dos Planos de Ensino Atividades Pedagógicas
Março	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	20	04 e 05 09, 16 e 30 13 21,22,23	Recesso de Carnaval Atividades Pedagógicas Eleição do D.A. Solenidades: Colação de Grau
Abril	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	22	07 13 13 e 27 18 e19 26	Dia do Jornalista Prazo final de entrega de notas Atividades Pedagógicas Recesso e Feriado – Paixão Atividades aos Novos Acadêmicos
Maio	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	25	01 04,11,25 08 13 a 17	Feriado: Dia do Trabalho Atividades Pedagógicas Prazo trancamento matrícula Semana Acadêmica Interdisciplinar I
Junho	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	13	01 e 08 12 15 20 e 21 17 a 27 29	Atividades Pedagógicas Prazo final de entrega de notas Fim do Semestre Letivo Corpus Christ e Não Letivo Exame Final do 1º Semestre Feriado Municipal
Total de Dias	Total de Dias Letivos: 101								

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2º SEMESTRE/2019

Mês	S	Т	Q	Q	S	S	Dias Letivos	Ocorrências	Histórico
Julho	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	25,1765	01 a 30 09 04 a 10 31	Férias Corpo Docente Feriado Período de rematrícula Entrega dos Planos de Ensino
Agosto	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 19 16 23 30	03 10 17 24 31	23	02 05 10,17 e 31 13 15	Reunião Geral Início do 2º Semestre Letivo Atividades Pedagógicas Dia do Economista Dia do Analista de Sistemas
Setembro	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	23	14 e 28 01 a 30 07 09 22 28	Atividades Pedagógicas Insc. para o 1º Processo Seletivo Feriado (Independência do Brasil) Dia do Administrador Dia do Contador Prazo final de entrega de notas
Outubro	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	24	01 a 18 05,14,19, 26 07 a 11 12 14 e 15 20 23 a 25	Insc. para o 1º Processo Seletivo Qualificação TCC - SI -ADM Semana Acadêmica Interdisciplinar II Feriado- Dia da Cidade Recesso e Dia do Professor 1º Processo Seletivo Matrícula dos Classificados no 1º Processo Seletivo
Novembro	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	23	02 04 09, 23, 30 15 e 16 08 a 14 30	Feriado Prazo trancamento de matrícula Atividades Pedagógicas Feriado e Recesso TG - Arquitetura Prazo de entrega de notas
Dezembro Total de Dias	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	6	02 a 07 07 07 09 a 17 11 15 25	TCCs Atividades Pedagógicas finais Fim do Semestre Letivo Exame Final Dia do Engenheiro Dia do Arquiteto Natal

Aprovado pelo Conselho Acadêmico em 13 / 12 / 2018

Estrutura da FACCAT

CURSOS

Curso	Autorização	Reconhecimento / Renov.
Credenciamento / Recredenciamento	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 683 / 2017
Administração	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 269 / 2017
Ciências Contábeis	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 269 / 2017
Ciências Econômicas	Portaria 970 / 1999	-
Pedagogia	Portaria 1.159 / 2001	Portaria 916 / 2018
Sistemas de Informação	Portaria 97 / 2006	Portaria 622 / 2017
Com. Social – Publicidade e Propaganda	Portaria 11 / 2007	Portaria 382 / 2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 12 / 2007	Portaria 1.093 / 2015
Licenciatura em Computação	Portaria 506 / 2008	-
Com. Social – Jornalismo	Portaria 241/2011	Portaria 914 / 2017
Engenharia de Produção	Portaria 174 / 2013	Portaria 577 / 2017
Educação Física – Bacharelado	Portaria 31 / 2016	-
Letras / LIBRAS	Portaria 463 / 2016	-

CONSELHO / COORDENADORIAS / COMISSÕES

CONSELHOS / COORDENADORIAS / COMISSÕES	PROFESSOR	CARGO
CONSELHO ACADÊMICO	CELSO KAWANO	PRESIDENTE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – C.P.A.	LUCILO JORDÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR
COMIS. LOCAL DE ACOMP. E CONTROLE - PROUNI	ROBERTO KAWASAKI	COORDENADOR
COMIS. PERMAN. DE SUPERV. E ACOMP CPSA	ROBERTO KAWASAKI	COORDENADOR
ADMINISTRAÇÃO	FABIANO PINTO NEVES	COORDENADOR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EDMAR REINAS MORENO	COORDENADOR
PEDAGOGIA / Letras / LIBRAS	LUCIANA FERREIRA LEAL	COORDENADORA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/LICENCIATURA COMPUTAÇÃO	PATRÍCIA DA SILVA MORENO	COORDENADORA
ARQUITETURA E URBANISMO	VALENTIM CÉSAR BIGESCHI	COORDENADOR
JORNALISMO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ROBERTO REIS	COORDENADOR
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LUCILO JORDÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR
EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO PESOTI	COORDENADOR
PÓS-GRADUAÇÃO	ALINE TEIXEIRA	COORDENADORA
ESCOLA DA FAMÍLIA / BOLSA ALFABETIZAÇÃO	LUCIANA FERREIRA LEAL	COORDENADORA
PROJETO " CLUBE DA LEITURA"	LUCIANA FERREIRA LEAL	COORDENADORA

CORPO DOCENTE

Docente	Titulação
Adauto Luís Micheltti Juunior	Especialista
Airton Althman Pinheiro	Mestre
Aline Silverio Teixeira	Especialista
Amanda Alves do Prado	Especialista
Ana Cristina da Silva Araujo	Doutora
André Ricardo Soares	Mestre
Ayeda Sanches	Especialista
Ari Rezende Souza e Silva	Especialista
Carlos Eduardo Viana	Especialista
Celso kawano	Doutor
Diogo Schelini	Especialista
Dionísio Suare Prado	Mestre
Edmar Reinas Moreno	Especialista
Eduardo Augusto Maran	Especialista
Eduardo da Silva Garcia	Especialista
Eduardo Lozano Corpa	Especialista
Eduardo Ross	Especialista
Estela Violin de Melo	Especialista
Evandro Marques das Neves	Mestre
Everton Simões da Mota	Mestre
Ewerton José da Silva	Especialista
Fabiano Pinto Neves	Especialista
Fábio Dias	Especialista
Fábio Garcia Ferreira	Especialista
Fábio Sampaio	Especialista
Fernanda Yamauchi	Mestre
Fernando Fernandes Garcia	Especialista
Franciele Pasquim	Doutora
Genésio Kuguimoto	Especialista
Giuliano Panvechio	Especialista
Iraja Gouvea	Doutor
João Adalberto Campato Júnior	Doutor
João Atílio Stellin	Especialista
João Cordioli	Especialista
Jorge Hideo Miyake	Especialista
José Carlos Magnani	Especialista
José Marcelo Pereira da Silva	Mestre
José Rogério da Silva	Mestre
José Tonon Júnior	Especialista
Juliana Demarchi Polidoro	Mestre
Kátia Magali Pinto de Souza	Especialista
Leonardo Mascarini Borges	Especialista

Lucas Braga	Especialista
Luciana Ferreira Leal	Doutora
Luciano Coelho Romera	Especialista
Lucilo Jordão Batista de Oliveira	Especialista
Luis Francisco Quinzani Jordão	Especialista
Luiz Carlos Martessi Vinholo	Especialista
Manoel Augusto de Freitas Alves	Especialista
Marcelo Kumata	Especialista
Márcia Regina Neves F. Vinholo	Especialista
Márcio Antonio Fernandes Duarte	Mestre
Marcos Antonio Mota	Especialista
Marcos Eduardo Déo	Especialista
Natália Dadário	Mestre
Osmar Ribeiro	Especialista
Patrícia da Silva Moreno	Doutora
Paula Regina Garcia Zanini	Especialista
Paulo Costa	Especialista
Paulo Pesoti	Especialista
Renan Simões Lacerda	Especialista
Ricardo Filipin	Especialista
Roberto Reis	Doutor
Roberto Rossler	Especialista
Roberto Yoshifumi Kawasaki	Especialista
Rodrigo Riquena	Mestre
Rosana Zamana de Souza Sanches	Especialista
Rosário Scervino Neto	Especialista
Seiko Tohoma Pretelli	Especialista
Sidnei Rodrigues	Especialista
Silvio Togneti	Especialista
Silvana Antunes	Mestre
Telma Terezinha Souza Ribeiro	Especialista
Tiago Petenucci	Mestre
Valdir Gomes Pato Junior	Especialista
Valdir Pedro Berti	Mestre
Valentim Cesar Bigeschi	Especialista
Valter Garcia Romeira	Especialista
Vinicius Vessoni Pantolfi	Especialista
Virgínia Aparecida Pigozzi	Mestre
Viviane de Fátima Benedetti Marquetti	Especialista

BIBLIOTECA MISSÃO:

Disponibilizar a informação, integrando a comunidade acadêmica ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, facilitando, interagindo e dinamizando o processo de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, na formação de cidadãos leitores e reflexivos. Tem como objetivo principal a circulação do material bibliográfico junto aos seus usuários e o acesso à informação e construção do conhecimento à população em geral da cidade e região.

HISTÓRICO: A Biblioteca Prof. Yukio Andaku foi criada em 1.957 com a Escola Artur Fernandes, ou seja, antes da FACCAT, com os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis, autorizados em 1970. A

biblioteca visava dar suporte pedagógico aos cursos técnicos de Normal e Técnico em Contabilidade. Portanto, há mais de 50 anos a Biblioteca tem contribuído com a formação profissional dos jovens de Tupã e região.

INFRAESTRUTURA: Nosso acervo é especializado em Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Pedagogia, Ciências Econômicas, Arquitetura, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Jornalismo e outras literaturas para suprir as necessidades dos cursos vigentes. Conta com mais de 10.000 materiais entre livros, periódicos, monografias, TCC, multimeios e outros.

A Biblioteca Prof. Yukio Andaku da Faculdades Faccat é o principal agente de interação entre as atividades de ensino e pesquisa para os cursos de graduação e pós-graduação. Para melhor cumprir seu papel de disseminadora da informação, a biblioteca oferece a todos os seus usuários o apoio necessário à pesquisa, disponibiliza recursos tecnológicos modernos e conta com uma infra-estrutura adequada.

A Biblioteca destina-se à comunidade acadêmica da Faculdades Faccat, estando aberta à comunidade da cidade e região para consulta "in loco".

Em sua estrutura oferece condições de pesquisa, estudos individuais e em grupos, consulta informatizada ao acervo, acesso à Internet e sala de pesquisas.

A Biblioteca dispõe de hemeroteca, videoteca e obras clássicas cujos acervos têm sido incrementados e atualizados permanentemente.

O acervo bibliográfico procura atender aos programas de ensino, pesquisa e extensão com objetivo principal a circulação de material bibliográfico aos seus usuários estimulando e facilitando o acesso ao documento. Atualmente, a biblioteca dispõe de: 6.366 títulos e 10.224 exemplares e 41 títulos de periódicos

BIBLIOTECA ONLINE: É um serviço aberto oferecido pela instituição que disponibiliza, para consulta, os títulos do acervo da Biblioteca através de um formulário on-line que permite a recuperação de dados através do nome do autor, por assunto e também por título.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta-feira: das 8h às 11h30 - Das 13h às I7h - Das 19h às 23h

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PROF. YUKIO ANDAKU - FACULDADES FACCAT

CAP I - APRESENTAÇÃO

Art.1 – O presente regulamento tem por objetivo normalizar o serviço de atendimento aos usuários desta Biblioteca, fornecendo-lhes apoio bibliográfico necessário ao desenvolvimento das atividades de estudo e de pesquisa.

Art.2 – O acesso ao acervo da Biblioteca é franqueado a qualquer usuário.

Art.3 – A Biblioteca Prof. Yukio Andaku é órgão suplementar subordinado à Diretoria Acadêmica e administrada por profissional habilitado.

Art.4 – É competência da bibliotecária e de sua equipe:

I – Oferecer serviços de consulta e empréstimo de seu acervo à comunidade universitária;

II – Servir de suporte de desenvolvimento curricular e extracurricular dos cursos oferecidos pelas Faculdades FACCAT, bem como às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – Zelar e preservar o acervo em perfeitas condições de utilização;

IV – Fomentar a constante atualização do acervo;

V – Proporcionar as condições necessárias para que os usuários tenham acesso à internet.

Art.5 – Expor os últimos fascículos de revistas assinadas e jornais.

Art.6 – Divulgar novas aquisições.

Art.7 – Estão disponíveis aos usuários os seguintes serviços e produtos.

- Consulta local ao acervo de livre acesso;
- Empréstimo domiciliar;
- Uso da internet;
- Reserva de material bibliográfico.

CAP II – HORÁRIO

Art.8 – O expediente de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e 19h às 23h.

CAP III - ACERVO

Art.9 – O acervo é organizado segundo o sistema de classificação por assunto pela CDD – Classificação Decimal de Dewey, a classificação de autor e feita pela Tabela PHA de Heloisa Almeida Prado, classe 340 Direito é feita segundo a Classificação Decimal de Direito de Doris de Queiroz Carvalho, a catalogação é o AACR2 – Código de Catalogação Anglo Americano.

Art.10 – O acervo é composto por:

I – Material bibliográfico genérico e especializado;

II – Material bibliográfico de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, catálogos e outros);

III – Teses, monografias, T.C.C.;

IV – Multimeios, tais como: fitas de vídeo, CD e CD ROMS e DVD;

V – Periódicos, folhetos.

CAP IV - ACERVO - POLÍTICA DE SELEÇÃO E AQUISIÇÃO

Art.11 – A aquisição de livros será realizada de acordo com as ementas das disciplinas, mediante solicitação levantada junto aos professores, coordenadores de cursos e sugestões de usuários.

Art.12 – Todos os materiais deverão ser adequados aos objetivos e ao nível educacional da Instituição.

Art.13 – As edições devem ser sempre atualizadas.

Art.14 – Além da seleção, aquisição, desenvolvimento e conservação de coleções da Biblioteca, também, a bibliotecária organiza o serviço de aquisição e o registro do acervo na Biblioteca.

Suas atribuições são:

I – Avaliar a coleção periodicamente, definindo a política de descarte e desbaste;

II - Controlar o processo de restauração e encadernação da coleção, promovendo assim a continuidade de conservação e manutenção do acervo;

III – Manter contato com editoras e distribuidoras para futuras aquisições;

Art.15 - Doação

As doações feitas à Biblioteca das Faculdades FACCAT passarão por critérios de seleção do material bibliográfico antes de serem incorporadas ao acervo, doá-las a outras instituições ou mesmo descartá-las, se não forem útieis.

Art.16 - Desbaste

O desbastamento é o processo pelo qual se retira do acervo ativo títulos e ou exemplares, parte de coleções para remanejamento ou descarte. Este processo deve ser contínuo e sistemático para manter a qualidade do acervo.

Art.17 - Descarte

O processo de descarte tem a finalidade de retirar da coleção, após avaliação, o material bibliográfico de acordo com os seguintes critérios:

I – Obras cujos conteúdos não atendem os cursos ministrados na Faculdade;

II – Quando o conteúdo da obra for superado por uma nova edição;

 III – Verificar as condições físicas da obra e, após uma análise do conteúdo, decidir se a obra deverá ser recuperada ou descartada;

 IV – Se houver um número excessivo de cópias (exemplares) de um mesmo título em relação à demanda (duplicatas);

V – Periódicos: coleções não correntes que não apresentem demanda, periódicos recebidos em duplicatas, periódicos de caráter não científico.

CAP V - SERVIÇOS

Art.18 – A Biblioteca oferece a seus usuários os serviços de:

I – Consulta local;

II – acesso à internet;

- o uso da internet está totalmente restrito às pesquisas e informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento educacional e cultural;
- é terminantemente proibido o acesso a sites inadequados;
- o manuseio inadequado dos computadores será observado durante o uso dos mesmos, sendo responsabilidade do usuário;
- as configurações dos computadores devem permanecer como se encontram;
- o uso de equipamentos particulares nos computadores da Biblioteca é de inteira responsabilidade dos alunos;
- quaisquer irregularidades apresentadas pelos equipamentos não devem ser consertadas pelos usuários e sim comunicadas ao responsável pelo setor;
- as Faculdades FACCAT não se responsabilizam por danos ocasionados a equipamentos particulares, quando do seu uso nos computadores.
- III Empréstimo local, domiciliar em regime de livre acesso ao acervo;
- IV Exposição dos periódicos e jornais mais recentes;
- V Orientação à pesquisa bibliográfica;
- VI Conservação do acervo;
- VII Reserva de livros;
- VIII Salas de estudos;
- IX Outros serviços

CAP VI – USUÁRIOS (INSCRIÇÃO)

Art.19- Para efeito de inscrição, os usuários são classificados nas seguintes categorias:

- I Docente das faculdades;
- II Alunos dos cursos de graduação;
- III Alunos dos cursos de pós-graduação;
- IV Funcionários das Faculdades FACCAT;
- **V** Usuário especial (ex-alunos, usuários externos).
- **Art.20** Os empréstimos domiciliares são permitidos apenas aos usuários descritos nos incisos **I**, **II**, **III** e **IV**, acima citados.

Os demais têm acesso às obras para consulta no local da Biblioteca.

Art.21 – As categorias **I e II**, estão automaticamente cadastradas na Biblioteca. Os demais farão o cadastro na Biblioteca.

Art.22 - São direitos dos usuários:

- I Frequentar a biblioteca, utilizando seu espaço físico, equipamentos e acervo para pesquisa, estudo individual ou em grupo e leitura de lazer;
- II Fazer empréstimo domiciliar dos componentes do acervo;
- III Utilizar microcomputadores;
- IV Renovar, tantas vezes quantas necessárias, o empréstimo, desde que esteja no período de devolução ou renovação e não haja interesse ou reserva para outro usuário;
- V Fazer reserva de materiais que estejam emprestados a outros usuários.

Art.23 – São obrigações dos usuários:

- I Respeitar este regulamento;
- II Respeitar as normas de utilização do acervo;
- III Preservar o acervo;
- IV Observar orientações dos funcionários;
- V Repor material extraviado ou danificado;
- VI Devolver na data estipulada o material emprestado;
- **VII** Utilizar microcomputadores exclusivamente para fins de pesquisa.

- Art.24 É proibido o acesso de usuário que não se comportar de maneira adequada e, se não fizer silêncio, será convidado a retirar-se. Na reincidência, o usuário terá seus empréstimos suspensos por 30 dias.
- Art.25 É proibido consumir alimentos e bebidas na biblioteca.

CAP VI – EMPRÉSTIMOS

- **Art.26** O empréstimo de livros ou outros materiais é privativo ao corpo docente, discentes, graduados e pós-graduandos, pós-graduados e funcionários da FACCAT.
- **Art.27** Os empréstimos são pessoais, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário a cedência de obras a terceiros. É vedado ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.
- **Art.28** Para efetivar novo empréstimo, o usuário não poderá estar em débito com a Biblioteca. Se estiver com algum material, deverá estar em dia com o prazo de devolução.
- **Art.29** No caso de haver mais de uma reserva para a mesma obra, observa-se rigorosamente a ordem cronológica dos pedidos.
- **Art.30** O usuário poderá retirar por empréstimo até 3 (três) materiais por vez, podendo ser: livros, periódicos, CD, CD ROM, fita de vídeo, DVD, observando a seguinte tabela.

Usuário	quantidade	Dias
Professores	05	05
Alunos	03	03
Alunos de pós-graduação	05	07
Funcionários	03	03

A administração da Biblioteca se reserva o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

CAP VII – CONSULTA

- **Art.31** Não será permitido o empréstimo domiciliar para as obras designadas para consulta local a seguir:
- I Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, catálogos, outras assim consideradas);
- II Livros ou material com reserva para consulta no local;
- III Últimos números ou fascículos de publicações periódicas.

CAP VIII - PENALIDADES

- **Art.32** O não cumprimento das formalidades e prazos por parte dos usuários inscritos na Biblioteca implica, obrigatoriamente, na penalidade de:
- reposição à Biblioteca de material extraviado ou danificado ou indenização no valor atual correspondente do material.
- **Art.33** O prazo máximo para reposição ou indenização é de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que expirou o prazo para devolução. Caso o débito não seja liquidado no prazo estipulado, o usuário fica suspenso de todas as atividades da Biblioteca, até regularização da situação.
- Art.34 Fica sujeito à suspensão de empréstimo por 6 (seis) meses, o usuário que:
- I Retirar da Biblioteca material do acervo de forma irregular;
- II Cometer falta considerada grave, devidamente apurada.

CAP IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.35** Aplica-se este regulamento a todos os usuários da Biblioteca Prof. Yukio Andaku das Faculdades FACCAT.
- **Art.36** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela bibliotecária, ouvida a Direção da Faculdade.
- \$ 1º Fica estabelecido neste regulamento que a autoridade máxima dentro da Biblioteca será da Bibliotecária.
- **Art.37** O usuário, ao utilizar a Biblioteca, ficará ciente deste Regulamento, através da página das Faculdades Faccat na internet (www.faccat.com.br) ou impresso fornecido pela Biblioteca.

LABORATÓRIOS

Campus com acesso à internet através de rede sem fio (Wireless).

Os cursos da FACCAT possuem 05 (cinco) Laboratórios de Tecnologia dotados de infraestrutura e recursos modernos, tanto no que se refere às instalações como os recursos de hardware e software. Ao todo são 120 equipamentos e processadores de última geração, instalados em rede, com topologia e arquitetura de ponta e comunicação de dados digital para aplicações na rede de teleconferência do ensino à distância, onde é possível interagir com centros acadêmicos tanto no país como no exterior.

Os laboratórios oferecem aos alunos a oportunidade de um aprendizado moderno com tecnologia e padrões de última geração em várias áreas do conhecimento relacionados à informática, tais como: redes corporativas, ferramentas de desenvolvimento de aplicações, sistemas integrados de gestão, aplicativos e ferramentas da internet, bancos de dados, manutenção de computadores, projetores multimídia, etc.

As aulas das disciplinas técnicas são ministradas nos laboratórios, onde o aluno pode interagir com as tecnologias disponíveis, desenvolvendo o aprendizado e aplicando na prática os conhecimentos adquiridos com enfoque voltado para permitir uma profissionalização que atenta os requisitos atuais do mercado e das tendências tecnológicas que farão parte dos cenários futuros. Os Laboratórios da FACCAT estão abertos à comunidade acadêmica no horário de: 19h às 22h50 de segunda a sexta-feira, resguardando o período de 13h às 17h para serviço de manutenção.

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIOS

O uso da INTERNET está totalmente restrito às pesquisas e informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento educacional e cultural;

É terminantemente proibido o consumo de alimentos e bebidas nos laboratórios, bem como o acesso a sites inadequados, como, por exemplo, jogos e bate-papos;

O manuseio inadequado dos computadores será observado durante o uso dos mesmos, sendo responsabilidade do usuário;

As configurações devem permanecer como se encontram;

O uso de equipamentos particulares nos computadores da faculdade é de inteira responsabilidade dos alunos. A faculdade não se responsabiliza por quaisquer danos ocasionados em equipamentos particulares; Quaisquer irregularidades verificadas nos equipamentos não devem ser consertadas pelos usuários e sim comunicadas ao responsável (ti@faccat.com.br);

Antes do uso de qualquer DVD/CD, pen drive entre outros, deverá ser utilizado o antivírus instalado nos equipamentos;

Na abertura de e-mails e acessos a páginas da web, os alunos deverão ter cuidado, para evitar contrair vírus; Visando ao bem-estar aos usuários, ficam estabelecidas as medidas constantes do regimento da faculdade, a saber: para o descumprimento de quaisquer normas será aplicada advertência verbal; à reincidência será aplicada a repreensão por escrito; à sua reincidência, suspensão das atividades acadêmicas de 1 a 30 dias e, finalmente, na reincidência o desligamento da faculdade.

ESTRUTURA FÍSICA

Salas de Aulas

Para maior conforto dos alunos e do corpo docente, as Faculdades FACCAT oferecem salas amplas e confortáveis, ótimo sistema de iluminação e ventilação, carteiras universitárias estofadas, com equipamentos de apoio (televisão, DVD, projetor de multimídia e amplificador de som com microfones) tornando as aulas mais atraentes e produtivas. Gradativamente a FACCAT está climatizando suas salas de aulas e efetivando projetores de multimídia nas mesmas.

Em consequência do crescimento, as Faculdades FACCAT criaram o CAMPUS 2. Esta nova área educacional, recentemente remodelada, contém 10 (dez) amplas salas de aula em pleno funcionamento, pátio interno todo coberto, ótimo sistema de iluminação e ventilação, duas áreas de circulação, todas cobertas. O objetivo da FACCAT sempre foi oferecer o bem estar e conforto aos seus alunos. Uma nova etapa de construção viabilizou a utilização de mais 11 salas de aulas num prédio novo de três pavimentos.

COMPLEXO SOCIAL E ESPORTIVO "PROF. MASSUYUKI KAWANO"

As Faculdades FACCAT, atendendo a um dos grandes anseios do saudoso e inesquecível Prof. Dr. Massuyuki Kawano, construíram o Complexo Social e Esportivo Prof. Massuyuki Kawano.

O espaço tem 1.276 m² de área construída, com capacidade para acolher mais de 1000 pessoas, quadra poli esportiva de tamanho oficial para todas as modalidades que o esporte de quadra requer, palco para eventos, camarim, vestiários, bar, sanitários masculino e feminino, copa para eventos festivos, almoxarifado, mezanino e camarotes.

Este grande anseio de se construir um complexo social esportivo desta natureza foi concluído e entregue aos alunos, bem como à comunidade local e regional, no início do ano de 2006, o que possibilita o aproveitamento do espaço da antiga quadra de esportes para a construção de novas salas de aulas e de um centro de convivência com duplo pátio, WC, além da criação de um portal.

DIRETÓRIO ACADÊMICO

O diretório acadêmico "Miguel Gantus" é o órgão de representação universitária das faculdades FACCAT, administrado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, eleitos para mandato de um ano letivo.

As atividades promovidas pelo D.A. incluem torneios esportivos, palestras, seminários, atendimento aos professores na elaboração de apostilas quanto solicitados, atendimento ao corpo discente, etc.

CANTINA

A Cantina da FACCAT é terceirizada. Atende de segunda à sexta, das 19h às 22h e se encontra instalada estrategicamente no pátio central.

REGIME ESCOLAR (em conformidade com o Regimento da FACCAT aprovado pelo MEC)

Ano Letivo

ARTIGO 28 - O ano letivo, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos (200) dias de trabalhos acadêmicos, não computados os dias reservados para exames finais.

- § 1º O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e da carga-horária estabelecidos nos programas das disciplinas.
- § 2º É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distancia.
- § 3º O calendário escolar proposto para cada período letivo é aprovado pelo Conselho Acadêmico, antes de seu início.

Processo Seletivo

- ARTIGO 29 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da Faccat destina-se a avaliar a formação dos candidatos e classificá-los segundo o estrito número de vagas oferecidas.
- § 2º As inscrições para o Processo Seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos, com o respectivo número de vagas, os prazos de inscrição, a documentação necessária para inscrição, as datas e horários das atividades de avaliação, os critérios de classificação e de desempate, e demais informações.

Matrícula e dependências

- ARTIGO 33 A matrícula, ato formal de vinculação à Faccat, realiza-se na Secretaria da instituição em períodos e prazos previamente estabelecidos em calendário escolar e divulgados no Quadro de Avisos, acompanhada de requerimento instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.
- ARTIGO 34 A matrícula é feita no semestre e deve ser renovada semestralmente, em prazos e períodos estabelecidos em calendário escolar.
- § 1º Ressalvado o previsto no Artigo 35, a não renovação da matrícula implica o abandono de curso e desvinculação do aluno da Faccat.
- § 2º O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou de isenção da respectiva taxa, bem como de comprovação de quitação de mensalidades anteriores, além da prova de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino, e de obrigações eleitorais.
- § 3º O aluno reprovado em até duas disciplinas entre as cursadas no período letivo anterior pode matricular-se na série posterior, devendo cursar em regime de dependência, as disciplinas nas quais não logrou aprovação, juntamente com as da série posterior.
- § 4º O aluno com até duas disciplinas em dependência poderá renovar sua matrícula no mesmo semestre, se quiser cursar apenas as disciplinas em dependência.
- § 5º O aluno reprovado em três ou mais disciplinas entre as cursadas no período letivo anterior não pode matricular-se no semestre posterior, devendo efetuar matrícula no mesmo semestre de reprovação, e cursar apenas as disciplinas nas quais não logrou aprovação.

Trancamento de Matrícula

- ARTIGO 35 O trancamento de matrícula é concedido para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno com a Faccat e seu direito à renovação de matrícula.
- $\S~1^{\circ}$ O trancamento de matrícula é concedido por tempo expressamente determinado, que não pode ser superior a dois anos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.
- § 2º Não são concedidos trancamentos imediatamente sucessivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos não consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem três anos.

Transferência

ARTIGO 36 - A Faccat aceita alunos transferidos de instituições de ensino superior congêneres, de cursos afins para seus cursos de Graduação, na estrita conformidade das vagas existentes, dos prazos estabelecidos e atendida a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei.

ARTIGO 37 - As transferências são recebidas em qualquer época, devendo o interessado apresentar à Secretaria requerimento instruído com histórico escolar do curso de origem e programas das disciplinas cursadas com aprovação.

ARTIGO 38 - O aluno transferido está sujeito às adaptações que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenadoria de Curso, observadas as seguintes normas:

I — As disciplinas componentes do currículo em que o aluno houver logrado aprovação no curso de origem, são automaticamente reconhecidas, atribuindo-lhes notas e carga-horária obtidas no curso de origem;

II — para integralização do curso, exige-se carga-horária total não inferior à prevista para o currículo do curso para o qual o aluno foi transferido.

ARTIGO 39 - Em qualquer época, a requerimento do interessado, instruído com Declaração de Vaga do curso pretendido, a Faccat concede a transferência a alunos a ela vinculados, observada a legislação vigente.

Aproveitamento de Estudos

ARTIGO 40 - Compete à Coordenadoria de Ensino examinar os processos de aproveitamento de estudos de nível superior, ouvidos os professores de cada disciplina apreciada e observadas as seguintes normas:

I – Os alunos graduados em qualquer dos cursos de graduação da Faccat têm os estudos do ciclo básico automaticamente reconhecidos, sendo-lhes atribuídas notas e cargas-horárias correspondentes, para que possam cursar apenas as disciplinas do ciclo profissional de outro curso;

II — Alunos graduados em curso superior ou que tenham cursado com aprovação disciplinas de curso de ensino superior que figurem no currículo dos cursos oferecidos pela Faccat podem ter seus estudos reconhecidos, desde que o conteúdo programático e a carga-horária sejam tais que não prejudiquem a integralização do tempo útil para graduação nos cursos das instituições.

III – Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Avaliação do Desempenho Escolar

ARTIGO 41 - A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, a juízo de cada professor, através de provas ou trabalhos, individuais ou em grupo, escritos ou orais, teóricos ou práticos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como resultante das atividades de avaliação, é atribuída pelo professor uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos bimestres do ano letivo.

- ARTIGO 42 Para ser aprovado na disciplina, independentemente dos demais resultados obtidos, é necessário que o aluno obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas dadas, por disciplina.
- § 1º É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtém média igual ou superior a 7 (sete) nas notas bimestrais e que tenha a frequência mínima para aprovação.
- § 2º O aluno que obtiver nas notas bimestrais média igual ou superior a 4 (quatro) e menor que 7 (sete), e que tenha frequência mínima para aprovação, deve fazer exame da disciplina, e para ser aprovado deve obter média igual ou superior a 5 (cinco).
- ARTIGO 43 O aluno que obtiver nas notas bimestrais média menor que 4 (quatro) está sumariamente reprovado na disciplina.
- ARTIGO 44 O aluno reprovado em até duas disciplinas pode ser promovido para a série seguinte, com dependência das disciplinas reprovadas, cursando-as em regime especial, juntamente com as demais disciplinas da série posterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluno promovido e em regime especial de dependência deve obrigatoriamente matricular-se nas disciplinas de que depende, podendo cursá-las juntamente com as que compõem a série seguinte ou tão somente as disciplinas nas quais não logrou aprovação.

- ARTIGO 45 O aluno reprovado em três ou mais disciplinas entre as da série e as dependências será considerado reprovado na série, devendo cursá-las novamente no ano seguinte.
- ARTIGO 46 O aluno pode prestar, em 2ª chamada nos bimestres em que são oferecidas, provas a que houver faltado por motivo de gala, nojo, doença comprovada, acidentes ou serviços obrigatórios por lei, desde que comprovado, uma vez requerida no prazo fixado pela Secretaria.

Comunidade Acadêmica

ARTIGO 47 - A Comunidade Acadêmica da Faccat é constituída pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Corpo Docente

ARTIGO 48 - O Corpo Docente é formado por todos os professores da Faccat, contratados pela Entidade Mantenedora de acordo com as leis trabalhistas.

ARTIGO 50 - São atribuições do professor:

I – Elaborar o programa de sua disciplina, submetendo-o ao Conselho Acadêmico para aprovação.

- II Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga-horária;
- III Organizar e aplicar instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar e julgar os resultados;
 - IV Entregar à Secretaria os resultados das avaliações até 5 (cinco) dias após sua aplicação;
 - V Observar o regime disciplinar da Faccat;
 - VI Elaborar e executar projetos de pesquisa;
 - VII Votar e ser votado para representante de sua categoria no Conselho Acadêmico;
- VIII Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertence e de comissões para as quais for designado;
- IX Participar de atividades extracurriculares em apoio à instituição e aos alunos, tais como Semanas Temáticas, Seminários, Congressos, Eventos Esportivos Oficiais e outros.

Corpo Discente

- ARTIGO 56 A Faccat terá alunos regulares e alunos especiais.
- § 1º Alunos regulares são alunos matriculados nos cursos de graduação.
- § 2º Alunos especiais são alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, extensão ou sequenciais.
- ARTIGO 57 Os alunos regulares terão representação no Conselho Acadêmico, na forma da lei.
- ARTIGO 58 São deveres e direitos do corpo discente:
- I Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
 - II Utilizar os serviços técnicos e administrativos oferecidos pela Faculdade;
 - III Votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil;
 - IV Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;
- V Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faccat, de acordo com os princípios éticos condizentes.
- ARTIGO 59 Constitui, ainda, dever do aluno, saldar as taxas escolares nos prazos determinados.
- ARTIGO 60 O Corpo Discente da Faccat tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio.

Corpo Técnico-Administrativo

- ARTIGO 61 O Corpo Técnico-Administrativo é constituído por todos aqueles que exerçam funções nãodocentes e desempenhem atividades necessárias ao bom funcionamento da Faccat.
- ARTIGO 62 O pessoal técnico-administrativo, organizado em quadro próprio, é contratado pela Entidade Mantenedora de acordo com as leis trabalhistas, por indicação do Diretor Geral.

Regime Disciplinar Geral

ARTIGO 63 - O ato da matrícula e da investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faccat, a dignidade acadêmica, as normas contidas na legislação do ensino, deste Regimento e, complementarmente, as baixadas pelos órgãos competentes e as autoridades que deles emanam.

- ARTIGO 64 Constitui infração disciplinar punível na forma deste Regimento o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.
- § 1º Na aplicação das sanções disciplinares, será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:
 - I Primariedade do infrator;
 - II Dolo ou culpa;
 - III Valor do bem moral, cultural ou material atingido;
 - IV Grau de autoridade ofendida.
- § 2º Ao acusado será sempre assegurado amplo direito de defesa.
- § 3º A aplicação a aluno, docente ou pessoal técnico-administrativo de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, será precedida de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Diretor Geral.
- § 4º Em caso de dano material ao patrimônio da Faccat, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator está obrigado ao ressarcimento.

Regime Disciplinar Discente

ARTIGO 65 - Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I Advertência verbal por:
- descortesia a qualquer membro do corpo docente ou às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- desobediência às determinações do Corpo Diretor, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade técnico-administrativa;
- por perturbações da ordem no recinto da Faculdade;
 - II Repreensão por escrito por:
- reincidência em qualquer dos itens da alínea I;
- prejuízo material do patrimônio da Faculdade, além da obrigação de indenizá-la ou substituir o objeto danificado;
- desrespeito ao Corpo Diretor ou a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- ofensa ou agressão a outro aluno;
- injúria a servidor técnico-administrativo;
 - III Suspensão por até 8 (oito) dias por:
- reincidência em qualquer dos itens da alínea II;
- improbidade na execução de trabalhos escolares;
- ofensa ao Corpo Diretor, a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora.
 - IV Suspensão de 9 (nove) a 30 (trinta) dias por:
- reincidência em qualquer dos itens da alínea III;
 - V Desligamento por:
- ofensa grave ou agressão ao Corpo Diretor, a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Faccat.
- § 1º As sanções são aplicadas pelo Diretor Geral.
- § 2º Das sanções impostas pelo Diretor Geral caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias ao Conselho Acadêmico.

ARTIGO 66 - O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do Histórico Escolar.

ARTIGO 67 - Nos casos de aplicação da sanção de desligamento, o Diretor Geral abrirá inquérito competente, nomeando comissão, assegurando ao acusado amplo direito de defesa.

- § 1º Durante o processo administrativo disciplinar, a parte acusada não poderá obter transferência para outro estabelecimento de ensino.
- § 2º Concluído o processo, a decisão será comunicada, por escrito, ao aluno ou a seu responsável, se for menor, com a indicação dos motivos que a determinaram.

Diplomação

ARTIGO 69 - A Faccat confere os Diplomas de Bacharel e de Licenciado aos alunos que concluem os cursos de Graduação, sem débito financeiro, desde que requerido na Secretaria.

ARTIGO 70 - O ato coletivo de Colação de Grau dos alunos que concluem os cursos de graduação é obrigatório e realizado em sessão pública solene, em data e horário previamente estabelecidos.

- § 1º O aluno, ao colar grau de Bacharel ou Licenciado, presta o compromisso regulamentar.
- § 2º Mediante requerimento ao Diretor e na presença de 3 (três) professores, no mínimo, pode ser conferido pelo Diretor Geral o respectivo grau ao aluno que não o tiver colado solenemente por motivo justificável, em data previamente estabelecida pela Direção.

ARTIGO 71 - A Faccat confere Certificados de cursos de especialização, extensão e aperfeiçoamento.

Eventos Acadêmicos

Processo Seletivo: ato que viabiliza o ingresso nos cursos de Graduação ou Pós-graduação. Matrícula: Ato formal que vincula o discente à FACCAT.

Avaliação de Desempenho Escolar: feita por disciplina, permite ao discente, obter mediante aprovação em todas as disciplinas, o grau de Bacharel(a) ou Licenciado(a).

Frequência: Exige-se, segundo norma do MEC, mínimo de 75 % de frequência às aulas dadas. Eleição do Diretório Acadêmico: escolha dos representantes do corpo discente.

Semana da Educação: em parceria com a Prefeitura Municipal de Tupã, o curso de Pedagogia realiza Palestras e Oficinas Pedagógicas;

Semana Acadêmica Interdisciplinar: envolve todos os cursos e realizado semestralmente; Fórum de Desenvolvimento de Tupã: em parceria com a Prefeitura Municipal de Tupã, o Fórum debate temas relevantes com palestrantes de renome nacional;

Visitas Técnicas Monitoradas: São realizadas visitas à Bolsa de Valores, SBT, Volkswagen, Natura, Mercadão Municipal de São Paulo, Obras Arquitetônicas, Jacto, Granol, Jocec, Amendupã, Camap, Usinas de álcool e Açúcar., etc.

Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C) e Trabalho de Graduação (T.G): atividades que forma lizadas, apresentadas e aprovadas por Banca, de forma individual ou em grupo, permitem concluir o curso.

Colação de Grau: sessão solene que confere grau de Bacharel(a) ou de Licenciado(a). CONIC: A Faccat participa anualmente do Congresso Nacional de Iniciação Científica organizado pelo SEMESP.

Palestras: em parceria com diversas entidades e ONGs, a FACCAT realiza, ao longo do ano, diversas palestras, seminários, oficinas e cursos.

Clube da Leitura: a Faccat é sócia da União das Universidades Leitoras que, mantida pela Editora Companhia das Letras, participa ativamente do Programa.

Eventos Não Acadêmicos

Atividades Extensão Universitária: Doação de Sangue, Doação de alimentos não perecíveis, Campanha do Agasalho, Doação de Bringuedos às crianças carentes;

Churrasco do Calouro: o D.A. realiza, com apoio da FACCAT, o churrasco oferecido aos calouros quando os veteranos recepcionam os ingressantes;

Jogos Interclasses: com apoio da FACCAT, o D.A. organiza os Jogos envolvendo todos os cursos e turmas;

Faccat Fest: anualmente as comissões de formatura realizam o FACCAT FEST, com show musical, DJs e apresentações artísticas;

Jantar da Formatura: Após a Colação de Grau, os formandos, familiares, professores, funcionários e convidados festejam com Jantar de Gala;

Baile da Formatura: a festa da formatura termina com o Baile, onde toda juventude de Tupã e região aguardam, envolvendo toda a comunidade acadêmica;

Shows: em parceria ou não, a FACCAT promove shows artísticos e musicais;

Pedágio: o Departamento de Eventos da FACCAT, com vistas a promover o Vestibular, realiza com os discentes, funcionários e professores, Pedágio em Tupã e região;

Desfile do aniversário: no dia 12 de Outubro, alunos, funcionários e professores, desfilam representando a FACCAT, na Avenida Tamoios, no aniversário de Tupã;

Garota FACCAT: Concurso promovido pelo D.A. e apoio da FACCAT para escolher a mais bela universitária da FACCAT.

Festa da Pizza: objetiva arrecadar fundos para Jantar de Formatura e custear viagens de Visitas Técnicas Monitoradas.

Ouvidoria: desde 01 de agosto de 2007, a FACCAT tem o Professor José Carlos Magnani como Ouvidor, nomeado pela Portaria 11 / 2007. Todas as sugestões, reclamações e outras manifestações da comunidade acadêmica e não acadêmica são recebidas pelo Professor José Carlos que encaminha à Direção.

SEMPRE CONSULTE O PORTAL DA FACCAT: www.faccat.com.br

Leia as notícias e veja seu Boletim no "Área do aluno"

Sempre acompanhe os avisos na Sala de Aula.

Siga-nos nas redes sociais:

